

LEI Nº. 12/1964.-

Aumenta o auxílio anual à Santa Casa de Capivari

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 12/1964.-

ARTIGO 1º - O auxílio anual desta Prefeitura, à Santa Casa de Misericórdia de Capivari, a partir do exercício de 1965, será de @.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Os orçamentos futuros, dotarão verbas suficientes para os encargos decorrentes desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrario.

GALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 12 de novembro de 1964.-

=Mário Gomes Carneiro=
(Presidente)

=Joseph Lobrecht Sander=
(1º Secretario)